



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N.º 24/2022**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2018 - Gestão da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 02161 - 00110 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - PNAE.

Valor R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02211 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - PNATE.

Valor R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2018 - Gestão da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 02150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

---

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 1 13.392.0006.1003 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 02440 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 02500 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 02510 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esportes, Turismo e Lazer.

Código reduzido - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 03260 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

Projeto/Atividade - 22.661.0011.2052 - Atividades das Indústria e Comércio.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03080 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 03090 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03100 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

---

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 15 de fevereiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

